



LEI N°. 304/2020

De 28.02.2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.007.661,83 (UM MILHÃO SETE MIL E SESICENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊ CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial por superávit financeiro no montante de R\$ R\$ 1.007.661,83 (um milhão sete mil seiscientos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) para dar atendimento às despesas com Obras e Instalações e equipamentos e matérias permanentes no Município de Angatuba na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO			
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Ficha</i>	<i>Natureza Despesa</i>	<i>Valor</i>
04.122.0005.1.010 - APARELHAMENTO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	42	4.4.90.52.00	R\$ 46.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.01 - ENSINO INFANTIL - CRECHE			
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Ficha</i>	<i>Natureza Despesa</i>	<i>Valor</i>
12.365.0007.1.014 - APARELHAMENTO DAS CRECHES	71	4.4.90.52.00	R\$ 10.236,31



02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Valor</u>
12.361.0009.1.020 - APARELHAMETO INSTALAÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL	100	4.4.90.52.00	R\$ 13.160,97

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.07 - MERENDA ESCOLAR

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Valor</u>
12.243.0012.1.024 - APARELHAMENTO UNIDADES MERENDA ESCOLAR	127	4.4.90.52.00	R\$ 284.403,50

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIV

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Valor</u>
10.301.0013.1.025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO UN.SAÚDE	159	44905100	R\$ 68.257,27

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIV

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Valor</u>
10.301.0013.1.026 - APARELHAMENTO UNIDADE SAÚDE PÚBLICA	160	4.4.90.52.00	R\$ 4.386,99

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Valor</u>
08.244.0016.1.030 - APARELHAMENTO UNIDADES FDO M.A.SOCIAL	194	4.4.90.52.00	R\$ 7.311,65



02.09.00 - SECR MUNICIPAL ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO
02.09.01 - ESPORTE E LAZER

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Valor</u>
27.812.0018.1.032 - CONSTRUÇÃO REFORMA AMPL. ESPORTES E LAZER	215	44905100	R\$ 9.142,14

02.09.00 - SECR MUNICIPAL ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO
02.09.01 - ESPORTE E LAZER

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Valor</u>
27.812.0018.1.033 - APARELHAMENTO UNIDADES ESPORTES E LAZER	216	4.4.90.52.00	R\$ 4.386,99

02.09.00 - SECR MUNICIPAL ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO
02.09.02 - CULTURA E TURISMO

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Valor</u>
13.392.0019.1.034 - CONSTRUÇÃO, REF. AMPL. UNIDADES CULTURAIS	226	44905100	R\$ 78.367,20

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTUR
02.10.01 - MEIO AMBIENTE

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Valor</u>
18.122.0020.1.036 - CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO MEIO AMBIENTE	235	44905100	R\$ 149.403,42

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTUR
02.10.01 - MEIO AMBIENTE

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Valor</u>
18.122.0020.1.037 - APARELHAMENTO UNIDADES MEIO AMBIENTE	236	4.4.90.52.00	R\$ 83.087,83

02.11.00 - SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.11.02 - OBRAS E ENGENHARIA

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Valor</u>
15.451.0023.1.044 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264	4.4.90.52.00	R\$ 15.154,16



02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

02.12.01 - SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Valor</u>
04.122.0027.1.052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	299	4.4.90.52.00	R\$ 143.053,33

02.11.00 - SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.11.02 - OBRAS E ENGENHARIA

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Ficha</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Valor</u>
26.782.0025.1.053 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	300	4.5.92.61.00	R\$ 91.310,07

Art. 2º A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei será coberta pelo crédito especial da Lei n.º 13.885/2019 - Cessão Onerosa.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LOA 2020 (Lei 282 de 03 de Dezembro de 2019) e na LDO 2020 (Lei 270 de 24 de Julho de 2019) e PPA 2018-2021 (Lei 210 de 02 de Janeiro de 2018).

Art. 4º- Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a 4.320 de 17 de março de 1964 e a Constituição Federal de 1988 e demais legislações correlatas.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal